



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER**

Processo nº. 50469738/2010  
Contrato nº. 001/2011

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº. 001/2011 CELEBRADO  
ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE  
GESTÃO E RECURSOS HUMANOS –  
SEGER E A EMPRESA PAYLESS  
VIAGENS E TURISMO LTDA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.162.270/0001-48, com sede na Av. Gov. Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, Centro, Vitória - ES, representada por seu Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos, **Sr. HERACLITO AMANCIO PEREIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 451.884.677-04, residente e domiciliado no município de Vila Velha/ES, e do outro lado, como **CONTRATADA** a **EMPRESA PAY LESS VIAGENS E TURISMO LTDA**, sediada na Rua Madeira de Freitas, 90, Loja Térrea, Praia do Canto, Vitória - ES, CNPJ nº. 39.822.176/0001-64, representada legalmente pelo Sócio Gerente, **Sr. José Roberto da Silva Pedro**, brasileiro, solteiro, empresário, resolvem ajustar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2011, celebrado no dia 23 de dezembro de 2010.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente instrumento é o acréscimo de 15.000,00 (quinze mil reais) ao valor do contrato primitivo, concedido ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo – DER-ES, e o acréscimo de 12.000,00 (doze mil reais) ao valor do contrato primitivo, concedido ao Secretaria de Estado de Controle e Transparência – SECONT, inicialmente concedido as estes órgãos, conforme previsão contida na Cláusula Décima Primeira, alterando o Anexo A – Itens 3 e 12 referenciados na Cláusula Terceira, que passam a vigor com a seguinte redação:

#### **3. VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO**

3.1 O valor estimado para aquisição de passagens aéreas incluindo as taxas de transação é de R\$ 7.195.720,44 (Sete milhões, cento e noventa e

*cinco mil, setecentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos), sendo distribuídos entre os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado do Espírito Santo em três lotes conforme quadro do item 3.2 deste termo de referência.*

## **12. DO VALOR CONTRATUAL**

*12.1. O valor máximo estimado para aquisição de passagens aéreas incluindo as taxas de transação é de R\$ 7.195.720,44 (Sete milhões, cento e noventa e cinco mil, setecentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos), distribuídos entre os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Governo do Espírito Santo em três lotes, conforme itens 3.2 e 3.3 deste termo de referência.*

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

### **Departamento de Estrada de Rodagem do Estado do Espírito Santo–DER-ES**

Elemento de Despesa: 33903300

Programa de Trabalho: 26122080024500000

Fonte: 0271000000

Valor do acréscimo: R\$15.000,00 (quinze mil reais)

Despesa anual estimada: R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

### **Secretaria de Estado de Controle e Transparência – SECONT**

Elemento de Despesa: 3.3.90.33

Programa de Trabalho: 04.122.0560.2091.0000 e 04.128.0501.2093.0000

Atividade: 41.122.0800.2270

Fonte: 0101000000

Valor do acréscimo: R\$12.000,00 (doze mil reais)

Despesa anual estimada: 60.000,00 (sessenta mil reais)

2.1 - No início de cada exercício será realizado o apostilamento conforme autoriza o parágrafo 6º do art. 65 da Lei 8.666/93, em cumprimento ao parágrafo 2º do Art. 10 e art. 21 da Portaria SEGER/PGE/SECONT Nº 49-R/2010, publicada no DOES, de 25.08/2010.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

A garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato primitivo será acrescida proporcionalmente ao valor deste Termo Aditivo, sendo apresentada a SEGER, na forma do Parágrafo Primeiro da referida Cláusula.



#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário. Assim, por estarem justos e acordados assinam este instrumento os representantes das partes, em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, de de 2011.



**HERACLITO AMANCIO PEREIRA JUNIOR**  
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos



**JOSÉ ROBERTO DA SILVA PEDRO**  
Payless Viagens e Turismo Ltda.

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
66.000	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM			
66.201	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM			
0412200002.865	MANUTENÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	3.1.90.11.00	0271	796.284
0627205303.079	SUPRIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS DA SECRETARIA DA CASA CIVIL	3.1.90.00.00	0271	96.000
0627205303.259	SUPRIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	3.1.90.00.00	0271	1.000.000
0627205303.079	SUPRIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE TURISMO OFICIAL	3.1.90.00.00	0271	10.000
0627205303.504	SUPRIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	3.1.90.00.00	0271	20.000
0627205303.629	SUPRIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	3.1.90.00.00	0271	12.000
0627205303.759	SUPRIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	3.1.90.00.00	0271	2.013.000
TOTAL				3.946.284

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
66.000	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			
66.201	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			
0412200002.865	MANUTENÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	3.1.90.11.00	0271	741.056
0627205303.079	SUPRIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS DA SECRETARIA DA CASA CIVIL	3.1.90.00.00	0271	96.000
0627205303.259	SUPRIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	3.1.90.00.00	0271	1.000.000
0627205303.079	SUPRIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE TURISMO OFICIAL	3.1.90.00.00	0271	10.000
0627205303.504	SUPRIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	3.1.90.00.00	0271	20.000
0627205303.629	SUPRIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	3.1.90.00.00	0271	12.000
0627205303.759	SUPRIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	3.1.90.00.00	0271	2.013.000
TOTAL				3.946.056

Protocolo 60759

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO - SEP -

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO assinou o seguinte ato:

**PORTARIA Nº. 078-S, DE 01 DE SETEMBRO DE 2011.**

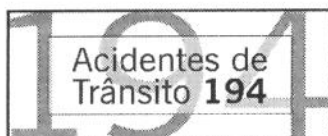
**RESOLVE**

**EXONERAR**, a pedido, **ELZECLY SESSA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível II ref. QCE-05, desta Secretaria a partir do dia 01 de setembro de 2011..

Vitória, 01 de setembro de 2011.

**GUILHERME HENRIQUE PEREIRA**  
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

Protocolo 60977



## Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN -

### RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 010/2011

Nota de Empenho: 2011NE00415

Processo nº 54467390

Ata de Registro de Preço nº 006/2011/SEGER

Pregão Eletrônico Nº 012/2011

**CREDOR:** FIGUEREDO JUNIOR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME  
CNPJ Nº 07.509.082/0001-43

**OBJETO:** Aquisição de uniformes para estagiários.

**VALOR:** R\$644,00

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atividade de : 27.201.04.122.0800.2.230  
Elemento de Despesa nº 3.3.90.30  
Fonte de Recurso 0101

**DATA DA ASSINATURA:**  
30 de Agosto de 2011

**Ana Paula Vitali Janes Vescovi**  
Diretora Presidente do IJSN  
Protocolo 60667

## SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER -

**PORTARIA Nº 604-S, DE 01 DE SETEMBRO 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975,

**RESOLVE:**

**ALOCAR** o Analista Administrativo e Financeiro **CAMILA MARA RIBEIRO LIMA** nº funcional 2940418, em conformidade com o Art. 33, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº. 46/94, na Secretaria de Estado da Educação - SEDU, a partir de 1º de setembro de 2011.

Vitória, 01 de setembro de 2011

**HERACLITO AMANCIO PEREIRA JUNIOR**  
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos  
Protocolo 60964

### RESUMO DE TERMO ADITIVO

Processo: 48833916/2010  
Contrato nº.: 004/2010

Resumo do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2010 que entre si celebram a Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER e o Sr. Carlos Alberto Colodoro.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é o acréscimo quantitativo em 18,375% passando o valor total contratado para R\$ 139.804,88 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Vitória, 01 de setembro de 2011.

**Heracito Amancio Pereira Junior**  
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos.  
Protocolo 60713

### RESUMO DE TERMO ADITIVO

Processo: 50469738/2010  
Contrato nº.: 001/2011

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, CNPJ 07.162.270/0001-48

**CONTRATADA:** PAYLESS VIAGENS E TURISMO LTDA.

**Objeto:** Acréscimo de 15.000,00 (quinze mil reais) ao valor do contrato primitivo, concedido ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER-ES, e o acréscimo de 12.000,00 (doze mil reais) ao valor do contrato primitivo, concedido à Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECOT, inicialmente concedido a estes órgãos, conforme previsão contida na Cláusula Décima Primeira, alterando o Anexo A - Itens 3 e 12 referenciados na Cláusula Terceira, que passam a vigor com a seguinte redação:

### 3. VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

3.1 O valor estimado para aquisição de passagens aéreas incluindo as taxas de transação é de R\$ 7.195.720,44 (Sete milhões, cento e noventa e cinco mil, setecentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos), sendo distribuídos entre os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado do Espírito Santo em três lotes conforme quadro do item 3.2 deste termo de referência.

### 12. DO VALOR CONTRATUAL

12.1 O valor máximo estimado para aquisição de passagens aéreas incluindo as taxas de transação é de R\$ 7.195.720,44 (Sete milhões, cento e noventa e cinco mil, setecentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos), distribuídos entre os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Governo do Espírito Santo em três lotes, conforme itens 3.2 e 3.3 deste termo de referência.

Vitória, 2 de Setembro de 2011.

**HERACLITO AMANCIO PEREIRA JUNIOR**  
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos  
Protocolo 60766